



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 11/2022 – Lote: 02

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS - ASAC

CNPJ: 71.862.254/0001-67

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	0,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(D) Quadro de Recursos	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0);	1,0

Humanos da instituição proponente.	Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	- Grau pleno de adequação (2,0); - Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	0,0
Pontuação Máxima Global		1,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Não foram descritos os objetivos das metas. Não existe clareza da descrição do quantitativo e qualitativo das atividades
(B) Evidencia que não atenderá o mínimo de 80% de usuários estabelecidos no edital. Solicitou 80 vagas e a proposta será ofertada para 25 usuários
(C) Não realizou diagnóstico; não apresentou o SCFV exigido no edital e sim demonstrou as atividades diárias da unidade
(D) Atende os critérios do edital de chamamento
(E) Não apresentou atividades de SCFV conforme a tipificação do Serviço de Assistência Social
CONCLUSÃO
Considerando nota 0 (zero) atribuída aos quesitos (A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações (B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto (E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos. Fica a proponente desclassificada no presente certame conforme os critérios de julgamento.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 05/2022

**Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flavia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo**